PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 24/04/19
24/05/19
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.612/2019

SANCIONADO
24/04/19

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial e Credito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 988.233,66 (Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Duzentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), em favor da unidade orç. Do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.612/2019:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial e Credito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação,** com valor global até o montante de R$ 988.233,66 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), na unidade orçamentária – **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04		ADMINISTRAÇÃO	
02.06.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0024.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMOSP.	
02.06.04.122.0024.2075		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMOSP	
3.3.90.30	FICHA: **367**	Material de Consumo	R$ 135.000,00.
4.4.90.52	FICHA: **478**	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 175.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.		SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN.	
02.02.99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.02.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.02.99.999.0036.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.02.99.999.0036.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99	FICHA: **69**	Res. de Contingência e Res. do RPPS	R$ 813.233,66.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 813.233,66.**
		Total Geral do Crédito	**R$ 988.233,66.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 988.233,66 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial e Credito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação,** conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO
02.08.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES.
02.08.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL
02.08.09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO.

02.08.09.272.0033		PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV ATIVO, INATIVOS E PENSIONISTAS.	
02.08.09.272.0033.2080		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PREVIDENCIÁRIAS.	
3.3.90.36.	FICHA: **453**	Outros Serv. De Terc. - Pessoa Física	R$ 588.233,66.
3.3.90.47.	FICHA: **454**	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 400.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 988.233,66.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial e Credito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **24 de abril de 2019.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal